



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS
E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 027/2018

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018

Ilmº Sr.

Provedor/Presidente

Segue apensado a esta a [RDC nº 222/2018](#), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada em 09, de maio de 2018, que regulamentam as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Esse documento não pretende esgotar o tema, mas orientar vigilâncias sanitárias locais e serviços geradores de resíduos de serviços de saúde no correto cumprimento da norma.

A Lei 9.782/1999, que criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Anvisa, deu a ela, entre outras, a competência de regulamentar os procedimentos internos dos serviços de saúde, relativos ao Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS). O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) atua de forma descentralizada, e a fiscalização do GRSS compete às Vigilâncias Sanitárias dos Estados, Municípios e do DF, com o auxílio dos órgãos ambientais locais, auxiliados pelos Serviços de Saneamento e dos Serviços de Limpeza Urbana.

Em 2004, a Anvisa publicou a RDC 306 com a finalidade de estabelecer os procedimentos internos nos serviços geradores de RSS e compatibilizar com a resolução do CONAMA 358/2005, pois as resoluções anteriores divergiam em certos aspectos. Passados alguns anos, considerando a evolução das tecnologias e ainda a entrada em vigor da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), verificou-se a necessidade de revisar essa RDC e publicar uma nova normativa que contemple as novidades legais e tecnológicas que surgiram nesse período.

Sugerimos o encaminhamento para o responsável técnico do PGRSS de sua entidade.

Fonte: CMB

Atenciosamente



FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias



Rosaura Lima
Superintendente

rrlima@femerj.org.br
Tel: (21)2524-0786

Federação das Misericórdias e
Entidades Filantrópicas e Beneficentes
do Estado do Rio de Janeiro